

# Prefeitura Municipal de Marmeiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macaíba, 255 - Caixa Postal 24 - Fone(46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMEIRO - PARANÁ

## DECRETO Nº 3.560 DE 24 DE OUTUBRO DE 2024.

Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências

### O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARMEIRO, Estado do Paraná,

no uso de suas atribuições legais, e considerando autorização constante da Lei Municipal - LOA Nº 2.899, Art. 8º e Art. 10 de 27/12/2023, publicada em 27/12/2023 e LDO Nº 2.877, Art. 50 de 06/10/2023, publicada em 06/10/2023.

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Marmeiro – Estado do Paraná, para o exercício de 2024 um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)** com recursos provenientes do *superávit* financeiro apurado no exercício anterior para dar atendimento nos seguintes órgãos e dotações orçamentárias:

Funcional Programática		Fonte	Valor (R\$)
08	<b>DEPTO. DE SAÚDE</b>		
002	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.0016.2.027.000	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		
3.3.90.14.00.00.00	Diárias – Civil (654)	000	45.000,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>45.000,00</b>
09	<b>DEPTO. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
001	Divisão de Assistência Social		
08.244.0022.2.035.000	Manutenção Administração Assistência Social		
3.3.90.32.00.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita (358)	000	5.000,00
002	Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.0022.2.037.000	Manutenção Fundo Municipal de Assistência Social		
3.3.30.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (383)	000	20.000,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>25.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>70.000,00</b>

**Art. 2º** - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em decorrência de autorização constante desta Lei, serão utilizados recursos do *superávit* financeiro apurado no exercício anterior no valor de **R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)** conforme inciso I parágrafo 1º, art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, conforme segue:

### Superávit Financeiro

	Fonte	Valor (R\$)
Superávit Financeiro Apurado no Exercício Anterior	000	70.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>70.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>70.000,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Marmeiro-PR, 24 de outubro de 2024.

  
**PAULO JAIR PILATI**  
Prefeito de Marmeiro

Publicado no DOE de Edição nº 1824, de 24 de outubro de 2024.